



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Autoriza ao Poder executivo a gratuidade no transporte público no município de Embu das Artes, através do cartão BEM, aos egressos do sistema prisional e pessoas em regime aberto.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada ao Poder a adoção de políticas públicas voltadas para a reinserção social dos egressos do sistema prisional, com a possibilidade de gratuidade no transporte público para os mesmos, bem como para os que cumprem pena em regime aberto, através do cartão BEM

Art. 2º Poderá o Poder Executivo efetuar o estudo e posterior adoção de políticas afirmativas para essa parcela da população, em parceria com as Secretarias pertinentes.

Art. 4º O Poder Executivo baixará decreto para regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Santos

Vereadora

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral o fato de os egressos do sistema prisional representarem uma parcela da população que sofre com a falta de perspectivas mesmo após o retorno à liberdade, e muitos não conseguem vagas de emprego e são excluídos do mercado de trabalho formal.

Inúmeros fatores, como o preconceito, a desinformação, a desconfiança, a insegurança e o medo ainda são constantes, e levam o empregador a evitar a presença do egresso em seu quadro de funcionários. Sem emprego e sem salário, ele não consegue se locomover pela cidade usando o transporte público, em sua já difícil busca de novas oportunidades, o que favorece a reincidência criminal. E é justamente nesse ponto que o presente projeto vem a auxiliar: a gratuidade no sistema público por determinado período irá possibilitar o deslocamento desses indivíduos e influenciar positivamente em sua reinserção social;

Lembrando ainda que as políticas públicas que visam a reinserir socialmente o egresso conseguem ajudar tanto nas questões da segurança pública como nas do desenvolvimento urbano, e que é nosso dever ajudar a melhorar a infraestrutura de nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para a população e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

Diante dessa realidade, se faz importante a implantação dessas políticas públicas, a fim de que os habitantes da região tenham condições dignas de vida e possam usufruir de seus direitos como cidadãos.

Assim, diante do exposto, a Vereadora Aline Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, apresenta ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei ao Poder Executivo para sua apreciação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 30 de junho de 2021.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Aline Santos

Vereadora

Plenário "Mestre Gama", 30 de junho de 2021

Aline Santos - MDB



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

